



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1419 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito especial no importe de R\$ 1.037.378,70 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.037.378,70 (hum milhão, trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), criando a seguinte dotação orçamentária:

I – 02.02.01.04.122.003.2246 aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS 31.91.97-00 – aporte para cobertura do déficit atuaria do RPPS – Ficha 1133 – Fonte 200 – Recursos ordinário superávit do exercício anterior.

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura de crédito especial se dará pelo superávit financeiro patrimonial do exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 6 de junho de 2019

Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal em Exercício

Referente ao Proposição de Lei nº 08/2019. De autoria do Executivo Municipal.